

LEI MUNICIPAL N.º 1470/2004

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS A EMPRESA - ARTE CALÇADOS ATELIER DE COSTURA LTDA”.

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 3º, combinado com o inciso II, III, IV e V do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1286/2002 de 29 de maio de 2002,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios a empresa Arte Calçados Atelier de Costura Ltda, empresa com sede na Rua das Catléias, 086 1º Piso Centro – São Pedro da Serra –RS, e que pretende se instalar em nosso Município, inscrita no CNPJ N° 06.555.666/0001-92 conforme a seguir descrito:

- a) auxílio financeiro para pagamento de aluguel em até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais e para um período de 01 ano a contar da promulgação da Lei.
- b) auxílio no transporte de máquinas para o atelier - de São Pedro da Serra para Ilópolis
- c) auxílio no pagamento de energia elétrica e treinamento de pessoal;
- d) auxílio na estrutura para iluminação.

Parágrafo Único – Para atendimento as alíneas “b”, “c” e “d” serão repassados a empresa valores em até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art.2º - O auxílio somente será concedido desde que obedecido o disposto no artigo, 7º 8º e 9º e 10 da Lei Municipal n.º 1286/2002 e mediante assinatura de Escritura Pública de subsídios concedidos e Termo de Compromisso firmado pela empresa beneficiada e somente para fins industriais, vedado o uso dos benefícios para fins diversos aos previstos na Lei suprarreferida.

Art.3º - Os incentivos ora concedidos foram objeto de análise prévia da Comissão Especial designada para tal fim.

Art.4º - As despesas de que trata a presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 05 de agosto de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração